



Comisión 4: La efectividad de los derechos fundamentales de los niños y adolescentes

UMA NOVA ABORDAGEM: A INFÂNCIA SOB O RECORTE DE GÊNERO

EL NUEVO SUBIR: INFANCIA BAJO TRUNCAMIENTO DE LA CLASE

André Viana Custódio¹

Geovana Porfírio Gambalunga²

Luciana Rocha Leme³

¹ Orientador, Prof.º Doutor em Direito da Criança e do Adolescente pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, pesquisador do Núcleo em Política, Estado e Direito – NUPED/UNESC – e Núcleo de Estudos Jurídicos e Sociais da Criança e do Adolescente da UFSC – NEJUSCA, Fellow da Ashoka Empreendedores Sociais, e Coordenador Executivo do Instituto Ócio Criativo, andré@ociocriativo.org

² Acadêmica do Curso de Direito da UNESC, 6ª fase, pesquisadora bolsista do Programa de Iniciação Científica – PIC 2007, integrante do Núcleo em Estado, Política e Direito – NUPED/UNESC, geovana_pg@hotmail.com

³ Acadêmica do Curso de Direito da UNESC, 4ª fase, pesquisadora bolsista do Programa de Iniciação Científica – PIC 2007, integrante do Núcleo em Estado, Política e Direito – NUPED/UNESC, luciana_1280@hotmail.com

RESUMO

A sociedade brasileira marcada por fortes traços da cultura patriarcalista reflete discriminações múltiplas, sendo que a discriminação de gênero representa umas das mais perversas formas de violência e exclusão social. Entretanto, o ordenamento jurídico crivado de princípios direcionados à democracia e igualdade aponta a consolidação de direitos às crianças e adolescente. Diante desse cenário, a gestão de políticas públicas deve ter como meta a consolidação desses direitos fundamentais, e para isso necessita contemplar os meios adequados e mais eficazes. Nesse sentido, a abordagem da sociologia da infância aliada a dupla funcionalidade da análise de gênero possibilita a compreensão dos papéis sociais generificados, servindo como bússola para a gestão de políticas públicas destinadas a questão de gênero e para sua avaliação.

PALAVRAS CHAVE: Direito da Criança e do Adolescente. Infância. Gênero.

ABSTRACT:

La sociedad brasileña marcada por los rastros fuertes de la cultura del patriarcalista refleja las discriminaciones múltiplo, siendo que la discriminación de la clase representa unas de la mayoría de las formas del perverse de violencia y de exclusión social. Sin embargo, el sistema legislativo acribillado de los principios dirigidos a la democracia y a la igualdad señala la consolidación de las derechas a los niños y al adolescente. Delante de esta escena, la gerencia de la política pública debe tener como meta la consolidación de estos derechos fundamentales, y para esto necesita comtemplaba medio adecuado y los más eficientes. En esta dirección, el subir de la sociología de la infancia aliada la funcionalidad doble del análisis de la clase hace posible la comprensión de los papeles sociales de los generificados, porción como contorneando para la gerencia de la política pública destinada la clase y para su evaluación.

KEYWORDS: Los derechos del niño y del adolescente. Infancia. Clase.

INTRODUÇÃO



Este artigo inaugura uma série de reflexões relacionadas às questões de gênero que são construídas desde a infância e a resposta do poder público a esses fluxos culturais frente à consolidação dos direitos fundamentais, que será propiciada pelo desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado no edital n.º. 30/2007 da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, com o título: A Proteção Integral e os Direitos da Criança e do Adolescente: uma análise da perspectiva de gênero nas propostas das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região da AMREC.

Os direitos e garantias afirmados com a incorporação do Direito da Criança e do Adolescente no ordenamento jurídico brasileiro trouxeram um verdadeiro reordenamento institucional nas políticas públicas para a infância. Os direitos da criança e do adolescente estão assentados no princípio constitucional da igualdade, ou seja, reconhecendo que essas garantias devem ser estendidas a todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua raça, cor, sexo, religião e cultura. Dentre os principais avanços aponta-se a incorporação do princípio da diversidade como elemento interpretativo basilar do novo sistema ao determinar que as políticas públicas devam considerar na sua execução as perspectivas de gênero, raça e orientação sexual.

O Brasil é um país marcado pela forte cultura patriarcal, que provoca reflexos numa sociedade dividida em classes profundamente desiguais, reproduzindo discriminações múltiplas, das quais a discriminação de gênero representa uma das mais perversas formas de violência e exclusão social. Neste contexto, a promoção da igualdade de gênero nas políticas públicas representa um dos instrumentos para construção de uma sociedade democrática e igualitária visando superar qualquer forma de preconceito e discriminação.

É preciso registrar que no Brasil ainda se vive sob o mito da igualdade material entre homens e mulheres, mas os indicadores de desenvolvimento humano demonstram justamente o contrário. Uma situação que contrasta com o reconhecimento constitucional das crianças e dos adolescentes como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e portadores de direitos humanos universais.

Nesse sentido, é necessária uma gestão responsável de políticas públicas que garantam além da conquista e consolidação dos direitos fundamentais desse grupo social a operação de uma quebra desse paradigma. Isto é, que represente investidas na progressiva quebra desses preconceitos em



busca da instauração do respeito à diversidade em prol da dignidade humana. Contudo para a gestão dessas políticas é necessário compreender a complexidade da sociedade, principalmente os fluxos culturais que impõe a padronização de modelos sociais relacionados ao gênero.

No qual se propõe um estudo dos constrangimentos sociais relacionadas às discriminações de gênero focalizadas na infância, de modo a possibilitar a compreensão da proposição de políticas públicas, bem como, atuar como forma de fomento às ações governamentais através da superação dos seus mitos. O método de abordagem escolhido para tal enfoque inicia-se pelo campo da sociologia da infância e perpassa o gênero enquanto categoria de análise histórica.

1. UM NOVO OLHAR SOB A INFÂNCIA

Atualmente, a consolidação científica da sociologia da infância trouxe à tona a importância da percepção diferenciada da criança em face da formação das estruturas sociais, estabelecendo os marcos de entendimento da influência do meio social no seu desenvolvimento e a definição de seus papéis sociais adultos. Pois os espaços da criança e do adulto estavam claramente divididos e se ignorava os fluxos de influência.

Dessa forma, o entendimento acerca da infância é deslocado, pois a criança passa a ser vista como um ator social que interage no meio social em que esta inserida e responde aos estímulos. Conforme aponta ESCANFELLA “[...] concebe-se a infância, ou a sua demarcação, como uma construção social histórica e dinâmica, que se altera ao longo da história da sociedade.” (2005, p.1)

Mantendo esse entendimento SARMENTO amplia esse conceito operacional da sociologia da infância ao definir que “A infância é concebida como uma categoria social do tipo geracional por meio da qual se revelam as possibilidades e os constrangimentos da estrutura social.” (2005, p. 361)

Sob essas perspectivas promove-se um estudo da infância que implica sua visualização enquanto objeto sociológico, ignorando a perspectiva determinista, que a compreende como apenas um estágio do desenvolvimento dos seres humanos, e a psicologizante, que entende o desenvolvimento da criança independente das representações histórico-sociais que se erguem ao seu redor.



No Brasil, os estudos da educação e da psicologia estão mais avançados no que tange a construção dessa nova abordagem da infância, pois a sociologia da infância ainda não foi incorporada pelas ciências sociais. (ESCANFELLA, 2005, p. 4)

A escolha pela abordagem da infância a partir da sociologia da infância tornou-se muito interessante porque se percebe que no campo do direito ocorreram as mesmas mudanças, primeiramente no cenário internacional que culminaram com a Declaração dos Direitos da Criança de 1989 e com a promulgação da Constituição Federal de 1988, bem como, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, consagrando às diretrizes e princípios da nova doutrina que orienta a política pública de garantia de direitos de crianças e adolescentes brasileiros.

A Constituição Federal é o marco da incorporação da Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas no ordenamento jurídico brasileiro, alterando completamente a percepção acerca da criança e do adolescente. Estes passaram a ser compreendidos como sujeitos de direitos perante a tríplice responsabilidade da família, sociedade e Estado. (VERONESE, 1999, p. 99-100)

No texto constitucional, tem-se um dispositivo que representa claramente a radical mudança ocorrida nesse campo, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Desse modo, o estudo a partir dos pressupostos da sociologia da infância aliado ao panorama do direito significa uma análise da infância completamente contextualizada no Direito da Criança e do Adolescente. Enfatizando-se que a multidisciplinariedade favorece uma visão apurada da complexidade dos fenômenos culturais e sociais que envolvem esse categorial social e a manifestação de seus membros enquanto atores sociais.

Para a operação dessa dinâmica é imperativo recorrer às fontes históricas do passado brasileiro relacionado à criança para que se possa compreender o aporte valorativo que impregna a vigência da Doutrina da Proteção Integral e sua relação com as novas visões produzidas pela sociologia da infância e relaciona-las as experiências concretas propostas nas Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente, espaço este demarcado como a instância mais representativa das necessidades sociais e humanas em relação ao tema.

Entretanto, além do estudo histórico propriamente dito, é necessário ir mais além, avaliando o direcionamento da construção do conhecimento e a sua relação com a legitimação da estrutura social, melhor dizendo, as relações de poder direcionadas à construção de uma lógica de identidade que foram lançadas na sociedade tendo como referência as crianças e os adolescentes.

Essa mudança de enfoque proposta pelos estudos nos campos da História, da Sociologia e do Direito, evidencia a perspectiva basilar para os objetivos dessa pesquisa, pois confirme aponta SILVA, “A concepção de verdade iluminista, como algo existente e por ser apreendido, e seus corolários, perde espaço para epistemologias menos pretensiosas que, de uma perspectiva social e culturalista, percebe indivíduos e práticas como construções discursivas”. (2004, p. 3)

Tendo em vista essa nova perspectiva de estudo da história não basta apenas estudar a infância compreendida na sociologia da infância e no Direito da Criança e do Adolescente, através da reunião dos fatos históricos remetidos a estes atores e de relatar a mudanças quanto ao seu tratamento. É preciso ir mais a fundo analisando a verdadeira formação dos papéis que compunham a estrutura social e como esses moldes eram impostos/inculcados nas crianças, bem como, compreende-los no contexto político produzido pela participação, discussão e proposição de alternativas políticas no sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente.

2. GÊNERO: CATEGORIA DE ANÁLISE HISTÓRICA

A fim de realizar tal estudo será utilizado o gênero como categoria de análise histórica. Pois segundo entendimento de SCOTT “O gênero, então, fornece um meio de decodificar o significado e de compreender as complexas conexões entre as várias formas de interação humana”. (1995, p. 89)

Nesse mesmo sentido afirma COULOURIS (2004, p. 2): “Atualmente, os estudos de gênero despontam no cenário acadêmico internacional e nacional como uma das formas possíveis de se

comprender a realidade social em seu dinamismo e complexidade, em suas continuidade e descontinuidades históricas.”

O gênero como instrumento de estudo revela as omissões acerca da reflexão sobre as causas das exclusões, pois até pouco tempo a ciência ocidental apenas perpetuava o discurso patriarcal e seus preconceitos. Pois é através desse meio que se pode analisar e identificar as estratégias de poder criadas sobre a infância a partir de uma lógica de identidade. Isto é, os papéis sociais definidos pela estruturação social são passados às crianças de modo a formar, emoldurar sua subjetividade de acordo com os padrões estabelecidos.

Conforme afirma MINELLA “o processo de socialização de meninos e meninas a partir de representações que podem ser interpretadas como fundadas no sexo, e que são potencializadas pelas dimensões de classe e etnia.” (2006, p. 324) É a socialização da criança mediante os moldes constituídos, as representações generificadas, ou seja, os estereótipos sociais de gênero vivenciados pelos adultos que irão cunhar as ações desses novos atores sociais.

SCOTT reforça essa compreensão ao dizer que devemos “examinar as formas pelas quais as identidades generificadas são substantivamente construídas e relacionar seus achados com toda uma espécie de atividades, organizações e representações sociais historicamente específicas”. (1995, p. 88)

Indubitavelmente, é necessário quebrar com tais conceitos instaurados pelo discurso de poder exercido na imposição dos papéis generificados, que cunham a estratificação social baseada no gênero como algo natural. O entendimento desses jogos de ideologia e discurso somente pode ser feito a partir de uma análise profunda das terminologias e seus significados tendo como alvo principal a construção de gênero.

Diante da caracterização da presente proposta de pesquisa adota-se a concepção dessa categoria analítica feita por SCOTT, por entender que a composição desse conceito realizada pela autora coaduna com o rumo da investigação. Principalmente ao manter uma interpretação da estrutura social que privilegia a teoria histórica e visualizar o todo como um processo, do qual os fragmentos são analisados em conjunto.

Apontando as falhas na conceituação definida por outras três linhas de pesquisas no campo do gênero, SCOTT defende uma conceituação composta por duas perspectivas: “(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o



gênero é uma forma primária de dar significado as relações de poder". (1995, p. 86-88) O primeiro item de sua definição é compreendido por quatro elementos: símbolos culturais, conceitos normativos, concepção política e identidade subjetiva.

FLAX exemplifica as diversas influências do gênero na sociedade:

[...] os usos e significados dos saberes sobre o gênero, nascem de uma disputa política e são os meios pelos quais as relações de poder – de dominação e de subordinação – são construídas. O saber não se refere apenas a idéias, mas a instituições e estruturas, práticas cotidianas e rituais específicos, já que todos constituem relações sociais. O saber é um modo de ordenar o mundo, e como tal, não entende a organização social, mas é inseparável dela. (*apud* MINELLA, 2006, p. 325)

Nesse sentido, pode-se notar claramente que o gênero não significa um apêndice dos estudos da História das Mulheres, indo muito mais além. O gênero representa todo o processo de socialização que os indivíduos vivem ao serem compreendidos no contexto social, operando a construção das subjetividades, culminando com a delimitação do ser homem e do ser mulher. Pois o gênero ao mesmo tempo que transcende os papéis sexuais também os inclui, pois: "A divisão sexo/gênero funciona como uma espécie de pilar fundacional da política feminista e parte da idéia de que o sexo é natural e o gênero é socialmente construído." (BUTLER *apud* RODRIGUES, 2005, p. 179).

3. POLÍTICAS PÚBLICAS.

É dentro dessa perspectiva que se busca analisar as políticas públicas para a infância, totalmente permeadas pelas marcas de gênero, pelas marcas impressas pelos discursos patriarcais. Entendendo a composição do mundo infantil através da reflexão teórica de conceitos como poder, dominação, ideologia e discurso. Significando entender as matizes que solidificaram a estrutura social justificadora das desigualdades entre meninos e meninas. (COULOURIS, 2004)



Pois, conforme afirma SARMENTO (2005, p. 376), a infância vem se posicionando como categoria estrutural crivada de mudanças sociais, sendo que se tornou visível a atuação das crianças na sociedade moderna provocando a sua reconceitualização. Ocasionalmente, dentro de uma distinta concepção de infância, a criação de legislação, de instituições e práticas destinadas a criança e imposição de responsabilidades ao âmbito público e privado.

O Direito da Criança e do Adolescente além de realizar a declaração formal de direitos expressos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, trouxe um sistema de garantias de direitos com vistas à sua efetivação. Na implantação do sistema foram criados mecanismos de participação popular na proposição e deliberação de políticas públicas.

Para que a gestão das políticas públicas possa interagir com o ambiente social em que estão inseridas as crianças compreendendo os fluxos de influência que agem sobre a sua formação enquanto cidadãos e também quanto a consolidação de estigmas sociais e preconceitos culturais é necessária uma análise aguçada da sociedade.

Isto significa dizer que as questões ligadas aos preconceitos culturais devem estar sempre na pauta dos mecanismos de participação popular constituídos, de forma que esteja bem clara a ação direta desses meios no gozo dos direitos fundamentais do público infantil. Consequentemente as ações destinadas a garantia da igualdade material devem ser incluídas de forma geral ou específica nas políticas públicas desenvolvidas pelos entes governamentais.

Entender a dinâmica das relações sociais e a estruturação de uma cadeia de pressão baseada na disseminação do controle social é um fator determinante para a aplicação de boas políticas públicas, que verdadeiramente contemplem os direitos da infância brasileira. Assim é imprescindível a análise local e regional para uma adequação desses parâmetros e desenvolvimento de métodos e meios adequados.

Seguindo esse entendimento a análise de gênero proposta para a avaliação e proposição de políticas públicas para o Brasil desdobrasse em vários matizes. Num primeiro sentido imediato, a análise de gênero possibilita a visualização dos preconceitos ligados a orientações sexuais diversas e aos papéis sociais padronizados baseados na sexualidade. Mas num segundo momento, com o aprofundamento da questão atentando-se para o cunho fortemente machista e patriarcal, grande



parte dos constrangimentos do sistema demonstram estar ligados a estes fatores, provocando a derrocada de fracas justificações baseadas nesse poderio.

Mais além ao propor-se uma dupla interpretação sistêmica, aliando-se a análise de gênero a construção da subjetividade infantil opera-se o desmonte de toda a estrutura social em que ficam claramente expostos todos dos preconceitos e o desrespeito a cultura da diversidade e da igualdade perante os desiguais. Apontando esses dois fatores como indispensáveis quando cogitasse a criação e desenvolvimento de políticas públicas de inclusão e conquista de direitos humanos fundamentais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do panorama atual do direito brasileiro, frente a uma Constituição que sustenta em sua base conceitual a garantia e defesa dos direitos humanos frente a organização de um Estado de Direito Democrático é evidente que as políticas públicas aplicadas a setores sociais distintos deveriam contemplar, ao atuarem em conjunto, a garantia de todos do direitos fundamentais consolidados na legislação vigente.

Porém diante das pequenas disponibilidades de recursos e da precária estrutura estatal utilizada na realização dessas ações, invoca-se o princípio da prioridade absoluta para fazer com que o público infantil mereça atenção especial. Pois analisando em nível de sociedade, como seres humanos em desenvolvimento, estes devem ser alvo das principais investidas do Estado de modo a propiciar uma melhor formação de cidadãos e agentes sociais num futuro próximo.

O público infantil diante das suas peculiares características encaixa-se no meio social como pequenos aprendizes de práticas e condutas sociais que lhe são repassadas pelos adultos, principalmente através de instituições sociais como a família, a escola, a igreja e outros. Porém devido as características profundamente discriminatórias dessa estrutura de educação/controla as crianças acabam por absorver os mesmos vícios, ou seja, ocorre uma perpetuação de preconceitos.

Nesse sentido, é que se torna evidente a importância da atenção especial das políticas públicas destinadas ao público infantil, principalmente as questões ligadas à educação e a desmistificação dos preconceitos impostos. Nesse caso em especial, trata-se da perspectiva de gênero pela sua dupla funcionalidade, como foi apontada no teor desse artigo. Assim diante de

todas as considerações feitas sobre a temática alguns pontos merecem ser frizados, quando o objetivo é a definição de estratégias para a formulação de políticas públicas referentes ao gênero.

É necessária a investigação co-relacionada da história da infância totalmente contextualizada no Direito da Criança e do Adolescente, pois a atuação na sociedade em varias matérias distintas já demonstrou a necessidade da análise histórica que possibilite a compreensão do passado com vistas a aplicação no presente de meios adequados e eficazes, na medida dos moldes sociais atuais.

Além do que somente com essa visão voltada para o presente, mas com pleno entendimento das instituições e das estruturas sociais do passado revela-se como relevante para a visualização dos papéis sociais diante da obediência de regras e a produção de subjetividades generificadas.

Sendo que o meio adequado para a análise pretendida está na sociologia, por ser esta disciplina aquela que possibilitará um estudo mais completo e significativo. No caso em questão onde se pretende o enfoque específico na questão de gênero no público infantil, optou-se pela via especializada dessa disciplina: a sociologia da infância.

Somente diante dessa complementação de conceitos, o conjunto de propostas de políticas públicas poderá ser avaliado como um todo e poderão ser apontadas as suas falhas e deficiências, bem como, pensar em novas formas de consolidação desses direitos, sobretudo no que tange a operacionalização da garantia constitucional da igualdade.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BUJES, Maria Isabel Edelweiss. O fio da trama: as crianças nas malhas do poder. **Educação & Realidade**, v. 25, n. 1, jan/jul, 2000, Os nomes da infância, Porto Alegre: UFRGS, p. 25-44.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**, **Convenção sobre os direitos da criança, Lei de criação do CONANDA (Lei nº 8.242/1991)**, **Regimento interno do CONANDA (Resolução nº 99/2004)**. Brasília: Presidência da República/ Secretaria Especial em Direitos Humanos, 2004.



BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002.

COULOURIS, Daniella Georges. Ideologia, dominação e discurso de gênero: reflexões possíveis sobre a discriminação da vítima em processos judiciais de estupro. **Mneme – Revista Virtual de Humanidades**, n. 11, v. 5, jul./set, 2004, Dossiê Gênero. Disponível em <http://www.seol.com.br/mneme>

DEL PRIORE, Mary (org). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2000, p. 444 p.

ESCANFELLA, Célia Maria. Uma contribuição da Sociologia da Infância para as pesquisas em Comunicação. In: **ANAIS DO CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO**, 28., 2005. Rio de Janeiro. São Paulo: Intercom, 2005. CD-ROM. Disponível em:

<http://reposcom.portcom.intercom.org.br/dspace/handle/1904/17037>

FREITAS, Marcos César. **História Social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1999, 312 p.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, história e educação: construção e desconstrução. **Educação & Realidade**, v.20, n.2, jul/dez, 1995, Gênero e educação. Porto Alegre: UFRGS, p. 101-132.

MINELLA, Luzinete Simões. Papeis sexuais e hierarquia de gênero na História Social sobre a infância no Brasil. **Cadernos Pagu.**, Campinas, n. 26, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332006000100013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 Feb 2007. Pré-publicação. doi: 10.1590/S0104-83332006000100013

MOLLO-BOUVIER, Suzanne. Transformação dos modos de socialização das crianças: uma abordagem sociológica. **Educação & Sociedade**, v. 26, n. 91, maio/ago, 2005, p. 391-403.



NOGUEIRA, Conceição. **Um novo olhar sobre as relações sociais de gênero: feminismo e perspectivas críticas na psicologia social**. Fundação Calouste Gulbenkian: 2001.

PLAISANCE, Eric. Para uma sociologia da pequena infância. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 86, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302004000100011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 Feb 2007. Pré-publicação. doi: 10.1590/S0101-73302004000100011

SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 91, maio/ago, 2005, p. 361 - 378.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para a análise histórica**. Trad. Guacira Lopes Louro. Educação e Realidade, v.20, n.2, jul/dez, 1995, Gênero e educação, Porto Alegre: UFRGS, p. 71-99.

SEGUNDO, Rinaldo. **A invenção da infância: pressuposto para a compreensão do Direito da Criança e do Adolescente**. Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 178, 31 dez. 2003. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4542>>. Acesso em: 27 fev. 2007.

SILVA, Glaydson José da Silva. Gênero em questão – apontamentos para uma discussão teórica. **Mneme – Revista Virtual de Humanidades**, n. 10, v. 5, abr./jun.2004. Dossiê História Cultural 1518-3394 Disponível em <http://www.seol.com.br/mneme>

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: Ltr, 1999, 208 p.



Sociedad Argentina de Sociología Jurídica



UNIVERSIDAD NACIONAL
DEL LITORAL
Facultad de Ciencias Jurídicas
y Sociales

8^{vo} Congreso Nacional
de **Sociología Jurídica**
"derecho, democracia y sociedad"
